



DECRETO Nº 2.238, DE 11 DE JANEIRO DE 2.022.

“Altera o artigo 15 do Decreto 896, de 10 de Março de 2009, que Institui o Programa de Incentivo ao Trabalho e Orientação Social – Mutirão Social do Trabalhador”.

LEONARDO ROBERTO FOLIM, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o artigo 15 do Decreto nº 896, de 10 de Março de 2009, que “Institui o Programa de Incentivo ao Trabalho e Orientação Social – Mutirão Social do Trabalhador” que passará a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 15. *O bolsista que cumprir integralmente as exigências dos artigos 9º, 10 e 11 fará jus, semanalmente, a bolsa auxílio sendo, no módulo aluno em valor correspondente a R\$ 30,00 (trinta reais) por dia que efetivamente participou das atividades práticas ou teóricas, cujo pagamento será providenciado pela Secretaria de Administração e Finanças, após o envio dos dados pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.*

Parágrafo 1º. *Após a conclusão do curso, serão escolhidos alunos bolsistas, em decisão conjunta da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e da Secretaria de Meio Rural, Ambiente e Turismo, considerado o critério de melhor aproveitamento, a fim de permanecerem no programa como Alunos Monitores, na proporção de 01 (um) para cada 05 (cinco) alunos, percebendo pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia que efetivamente participaram das atividades práticas ou teóricas, após o envio dos dados pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.*



Parágrafo 2º. *Nos termos do § 3º do art. 3º da Lei Municipal nº 662 de 23 de Outubro de 2008, será concedida alimentação ao bolsista, consistente no fornecimento de 1 (uma) cesta básica mensal.*

Art. 2º. Os demais artigos e anexos do Decreto nº 896, de 10 de março de 2009 (alterado pelo Decreto nº 1.290 de 28 de fevereiro de 2013) permanecerão inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.230, de 27 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, 11 DE JANEIRO DE 2022.

LEONARDO ROBERTO FOLIM

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, em 11 de Janeiro de 2022.

LÚCIO GONÇALVES DA SILVA FILHO

Secretário de Governo